

DECRETO Nº 1.845/2011

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 993 de 21 de dezembro de 2011

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o repasse de recursos oriundos da suplementação da dotação orçamentária 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 006002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 1030100132.028 – Subvenções Sociais para entidades ligadas à Saúde, 3335043- Subvenções Sociais, no valor de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais).


Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes da anulação da dotação orçamentária, 008001- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURTA URBANA – SERVIÇOS URBANOS, 1545100213.018- Pavimentação da lateral BR-262 – Bananeiras a São João – Convênio, 3449051- Obras e instalações, no valor de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Fica ainda autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 006002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 1030100132.028 - Subvenções Sociais para entidades ligadas à Saúde, 3335043- Subvenções Sociais, no valor de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para o Hospital Padre Máximo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 21 de dezembro de 2011.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESPÍRITO SANTO
31.723.497/0001-08
DECRETO Nº 0001845/2011

Emissão: 16/01/2012

Decreto

O Prefeito Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000993/2011.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2011 a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Suplementação Por Anulação de Outra UG				
0000011	006002.1030100132.028 333504300000	SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ENTIDADES LIGADAS À SAÚDE SUBVENÇÕES SOCIAIS	00500	200.000,00
TOTAL :				200.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
	008001.1545100213.018 3449051	PAVIMENTAÇÃO DA LATERAL BR262 - BANANEIRAS A SÃO JOÃO - CONVÊNIO	00400	200.000,00
TOTAL :				200.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESPÍRITO SANTO, 21 dezembro de 2011

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

